

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENA AUXILIADORA GAVA – CARGO: TELEFONISTA - Grupo II, Subgrupo A, referência 20 - Nomeada pela

Portaria nº 02/1991, de 1 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A (Incluído pela Lei Complementar nº 13/2004), 127-A §4º, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal 08/2002 (Incluído pela Lei Complementar nº 19/2005) a contar de **03/05/2021**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/05/2021**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2021 de 27 de julho de 2021 e a Portaria nº 032/2022 de 28 de junho de 2022 – IPREVA.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024

ID: 2024.071E0800001.09.0014

PROCESSO 2025-2WCSX

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES torna público o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel corporativa pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. – VIVO, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Em razão de reajuste tarifário previsto na Cláusula 31 do Termo de Contratação do Serviço Móvel Pessoal e Outras Avenças, o valor mensal por linha telefônica passa de R\$ 39,99 para R\$ 41,17, totalizando R\$ 82,34 mensais para duas linhas. O reajuste possui efeito retroativo a novembro de 2025.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

SAAE

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

ID 2025.071E0100001.01.0003

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Vargem Alta, através por intermédio de sua Pregoeira, vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, COM OPÇÃO DE PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE (PIX) E GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APlicativo MOBILE NAS PLATAFORMAS WINDOWS MÓBILE E ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO,



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE AOS SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, obteve melhores propostas a empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, no valor total de R\$ 45.680,00(quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Adjudicado e Homologado na data de 01/12/2025 pelo Diretor do SAAE, o Sr. José Américo Salvador.

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2025.

Graziela J. Paresqui
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 04/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR ARTHUR COELHO VIANA, EM RECONHECIMENTO À SUA HISTÓRIA DE SUPERAÇÃO E SUPREMA DEDICAÇÃO AO ESPORTE.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer e homenagear Arthur Coelho Viana, um verdadeiro exemplo de superação, determinação e fé na vida.

Diagnosticado, ainda na infância, com uma doença rara denominada Hemimegalencefalia, Arthur passou, aos 3 anos e 10 meses de idade, por uma cirurgia extremamente delicada que resultou na retirada do hemisfério direito de seu cérebro. À época, os prognósticos médicos eram desanimadores: diziam que ele jamais poderia andar, enxergar ou aprender.

No entanto, contrariando todas as previsões, Arthur transformou cada desafio em um degrau para a vitória.

Com o apoio incondicional de sua família, que sempre acreditou no poder da esperança e da perseverança, Arthur foi conquistando, dia após dia, novas habilidades e vitórias pessoais. Aprendeu a andar, a correr, a estudar, a pedalar e a sonhar. Hoje, é um atleta dedicado, que já percorreu 115 quilômetros de bicicleta, pratica remo e natação no mar, com treinos de até 5 km, e é campeão brasileiro de canoa havaiana em sua categoria, título conquistado em março de 2025.

Com 33 anos de idade, Arthur é a personificação do que há de mais nobre no espírito humano: a capacidade de não desistir, mesmo diante das maiores adversidades. Sua trajetória inspira não apenas aqueles que convivem com ele, mas toda a comunidade de Vargem Alta, que se orgulha de ver um de seus filhos vencer barreiras que muitos julgariam intransponíveis.

Esta Moção, portanto, representa o reconhecimento público de uma história que emociona, ensina e motiva. Arthur nos mostra que os limites muitas vezes estão apenas em nossa mente, e que a força de vontade é capaz de transformar impossíveis em realidade.

Por todo seu exemplo de superação, coragem, disciplina e amor à vida, é mais do que justa a homenagem proposta pelos Vereadores Rivelino Rosa e Célio Hugo Sartori, que, em nome do povo vargem altense, expressam sua profunda admiração e respeito a este guerreiro que orgulha nosso município e inspira a todos nós.

Vargem Alta/ES, 25 de novembro de 2025.

RIVELINO ROSA
Vereador

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador – Presidente

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO N.º 000064/2025

PROCESSO N.º 611/2024

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E
A EMPRESA DATAINFO LTDA ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada por seu Presidente, **CÉLIO HUGO SARTORI**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DATAINFO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.871.340/0001-28, com sede na Rua Nicolau Monteiro, n.º 93, Sala 01, Ed. Fírio, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no Pregão Presencial n.º 001/2024 (Processo n.º 611/2024) e na Lei n.º 14.133/2021, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade formalizar a rescisão consensual da Autorização de Fornecimento/Execução n.º 000064/2025, firmada em 29/04/2025, cujo objeto consiste na “Aquisição de licenças perpétuas Microsoft Windows Server CAL de acesso por usuário para adequação da infraestrutura à demanda atual e futura – Lote 3”.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindida, por mútuo acordo, a Autorização de Fornecimento/Execução n.º 000064/2025, a partir da assinatura deste Termo, extinguindo-se, desde então, todas as obrigações decorrentes do instrumento.

2.2. A presente rescisão ocorre por conveniência administrativa, mediante consenso entre as partes, não havendo interesse na continuidade da execução contratual, tampouco registro de descumprimento de deveres por qualquer dos envolvidos.

2.3. As partes dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado a contratação ora extinta.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo encontra fundamento nos arts. 137, inciso V c/c art. 138, II da Lei n.º 14.133/2021, que tratam das hipóteses de alteração e rescisão contratual.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE promover a publicação deste Termo no sítio eletrônico oficial e, em órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta – ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as condições estabelecidas, firmam o presente Termo de Rescisão Consensual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Alta – ES, 26 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE

CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

DATAINFO LTDA ME

CONTRATADA

MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.